



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

ADM Nº - 004/2018

ADM Nº - 002/2019

ADM Nº - 004/2020

ADM Nº - 007/2020

ADM Nº - 003/2021

ADM Nº - 004/2021

APOSTILA Nº ADM - 016/2022

ADM Nº - 06/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, CEP 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por seu Secretário Municipal de Saúde, MÁRCIO LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA, doravante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594, fundos – Moquetá – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, SERGIO RICARDO PERALTA, portador da Cédula de Identidade nº 20.461.166 SSP/SP e do CPF/MF nº 169.573.068-28, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.430/2017, notadamente a constatação de fls. 3276 da Secretaria Municipal de Saúde, resolvem firmar o presente Instrumento de Rerratificação ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM-004/2018, firmado em 11 de julho de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª – Fica alterado o preâmbulo do Aditamento ADM Nº 004/2022 ao Contrato nº 004/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

OLIVEIRA, e por seu Secretário Municipal de Saúde, RODRIGO DIAS SILVA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594, fundos – Moquetá – Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, SERGIO RICARDO PERALTA, portador da Cédula de Identidade nº 20.461.166 SSP/SP e do CPF/MF nº 169.573.068-28, doravante designado **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.430/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3184 e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 3215, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 004/2018, firmado em 11 de julho de 2018, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, nos termos e condições a seguir:”

2ª - A Cláusula 2ª do Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº ADM – 004/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

“2ª – O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de R\$ **16.445.073,34** (dezesesseis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 11 (onze) parcelas mensais de R\$**1.370.422,78** (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), e 01 (uma) parcela de R\$**1.370.422,76** (um milhão, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).”

3ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cubatão, 06 de outubro de 2022.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MÁRCIO LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**SERGIO RICARDO PERALTA**

P/ Contratada

Testemunhas:

427919 - 043/SP

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

<http://www.cubatao.sp.gov.br>

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE CUBATÃO

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM – 004/2018**

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO ADM Nº - 06/2022.**

**OBJETO:** Fica alterado o preâmbulo do Aditamento ADM Nº 004/2022, ao Contrato nº 004/2018, bem como a cláusula segunda em razão de erro material.

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

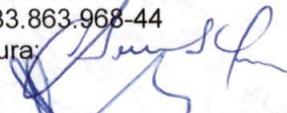
Cubatão, 06 de Outubro de 2022.

### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 133.863.968-44

Assinatura: 

**MÁRCIO LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 248.067.918-73

Assinatura:

### **PELA CONTRATADA**

**SÉRGIO RICARDO PERALTA**

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 169.573.068-28

Assinatura: 